

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 155008

~~Nº Processo: 23524014768201894. Objeto: Aquisição de dietas enterais, módulos e suplementos, para atender as necessidades nutricionais dos pacientes internados com dificuldade e/ou impossibilidade de se alimentar por via oral do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa nas Especificações Técnicas. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 28/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .~~

~~DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Chefe da Unidade de Licitações~~

~~(SIASGnet 27/12/2018) 155008-26443-2018NE800021~~

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 155008

~~Nº Processo: 23524018629201830. Objeto: A aquisição dos saneantes listados visa promover desinfecção de artigos termossensíveis e adoção de medidas de conservação e tratamento de instrumentais com uso de desincrostante, o qual atua na remoção de crostas e depósitos minerais alcalinos. Medidas utilizadas para manter a confiabilidade do processo, priorizando a segurança dos produtos utilizados nos pacientes que buscam atendimento no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 28/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .~~

~~DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Chefe da Unidade de Licitações~~

~~(SIASGnet 27/12/2018) 155008-26443-2018NE800021~~

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 155008

~~Nº Processo: 23524010592201800. Objeto: Eventual aquisição de TELAS CIRÚRGICAS para atendimento da UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .~~

~~DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Chefe da Unidade de Licitações~~

~~(SIASGnet 27/12/2018) 155008-26443-2018NE800021~~

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 155008

~~Nº Processo: 23524018092201816. Objeto: Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - PUNÇÃO E INCISÃO para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH. Total de Itens Licitados: 68. Edital: 28/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .~~

~~DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Chefe da Unidade de Licitações~~

~~(SIASGnet 27/12/2018) 155008-26443-2018NE800021~~

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 344002

~~Nº Processo: 23130000803201811. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços eventuais de confecção de camisetas e moletons com impressão de arte gráfica, para atender aos eventos e atividades culturais das Diretorias da Fundação Joaquim Nabuco pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa Forte, Casa Forte - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-5-00054-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .~~

~~EMANOEL TECIO TELES MORAES
Diretor de Planejamento e Administração em Exercício~~

~~(SIASGnet 27/12/2018) 344002-34202-2018NE800032~~

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018 - UASG 344002

~~Nº Processo: 23130000876201811. Objeto: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado tipo VRF, Self Contained com condensação a ar, Splitão, Bi Split, Split Teto de Embutir, Piso Teto e Hi Wall e Split Piso Teto Inverter e Hi Wall inverter, com substituição peças por conta da contratada (exceto compressores e serpentinas), pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa Forte, Casa Forte - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-5-00065-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .~~

~~EMANOEL TECIO TELES MORAES
Diretor de Planejamento e Administração em Exercício~~

~~(SIASGnet 27/12/2018) 344002-34202-2018NE800032~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATOS DE AJUSTES

~~Espécie: Décimo Primeiro Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0015-92 e a empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.653.828/0001-69. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que o Hospital Universitário Getúlio Vargas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo serviço de conservação e limpeza no HUGV, AAL e Almoxarifado, referente ao mês de setembro de 2018, conforme nota fiscal nº 148. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 355.482,83. Data da assinatura: 27/12/2018. Assinado por: Júlio Mário de Melo e Lima, Superintendente e Ordenador de Despesas do HUGV e Sandro Lima Corrêa, pela C&C.~~

~~Espécie: Décimo Segundo Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0015-92 e a empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.653.828/0001-69. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que o Hospital Universitário Getúlio Vargas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo serviço de conservação e limpeza no HUGV, AAL e Almoxarifado, referente ao mês de outubro de 2018, conforme nota fiscal nº 173. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 355.482,83. Data da assinatura: 27/12/2018. Assinado por: Júlio Mário de Melo e Lima, Superintendente e Ordenador de Despesas do HUGV e Sandro Lima Corrêa, pela C&C.~~

EXTRATO DE CONTRATO

~~Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 190/2018-5. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SUZAN XAVIER LIMA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 094/2017, homologado por meio da Portaria GR nº 500/2018, de 02/03/2018, publicado no DOU em 12/03/2018. Vigência: de 18/12/2018 até 20/07/2019. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 18/12/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Fermo. Locatária e Locador SUZAN XAVIER LIMA.~~

EXTRATO DE CONTRATO

~~Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 190/2018-5. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SUZAN XAVIER LIMA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 094/2017, homologado por meio da Portaria GR nº 500/2018, de 02/03/2018, publicado no DOU em 12/03/2018. Vigência: de 18/12/2018 até 20/07/2019. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 18/12/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Fermo. Locatária e Locador SUZAN XAVIER LIMA.~~

EXTRATO DE DISTRATO

~~Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ERICK MAX MOURAO MONTEIRO AGUIAR. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços nº 014/2018-5. Firmado em 13/03/2018. Rescindir a partir de 18/12/2018. Assinado em 10/12/2018 por ERICK MAX MOURAO MONTEIRO AGUIAR. locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Fermo. locatária.~~

EDITAL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, resultantes de atualizações do Banco de Professor-Equivalente, bem como de vagas decorrentes de vacâncias em geral, para compor o Quadro Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Amazonas. Este certame será regido pelos seguintes instrumentos normativos: Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018; Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016; Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e Decreto 9.269 de 24 de janeiro de 2018; Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018; Ação declaratória de Constitucionalidade nº 41 - STF de 20 de abril de 2017, publicada no DOU em 07 de maio de 2017; Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011; Portaria Interministerial de nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017; Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4 de 6 de abril de 2018 Ofício Circular nº 391/2018-MP e Nota Técnica nº 21.544/2018-MP; Resoluções nº 026/2008 - CONSUNI e 007/2009 - CONSUNI, do Conselho Universitário da UFAM; demais normas estabelecidas neste Edital e quaisquer outras aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público é destinado ao provimento de 87 (oitenta e sete) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas da capital e do interior.

1.2. O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração Superior e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica a qual a vaga está vinculada.

1.3. Todo o processo de execução do presente concurso público, com as informações pertinentes, estará disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFAM, <http://progesp.sites.ufam.edu.br/>, no campo "Desenvolvimento de Pessoas", "Concursos e Seleções", "Concurso Público do Magistério Superior", em área destinada a este edital.

1.4. O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este concurso público no sítio citado no subitem anterior, bem como, prioritariamente, via Diário Oficial da União, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelos referidos instrumentos.

1.5. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal docente da Universidade Federal do Amazonas - UFAM vincular-se-ão à instituição sob o regimento da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), sujeitos ainda à regulamentação da Lei nº 12.772/2012 (Carreira de Magistério Superior), à Lei nº 12.618/2012 (Regime de previdência complementar para os servidores públicos federais) e demais normas legais aplicáveis.

1.6. As informações atinentes à distribuição das vagas, locais de exercício, carga horária, regime de trabalho e requisitos mínimos para ingresso, estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

1.7. A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, bem como este edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Concurso Público Magistério Superior" em área destinada a este edital, para consulta e impressão, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.



6.1.1.5 Por meio do Edital nº 094 de 19 de dezembro de 2018, foi realizado sorteio público das vagas a serem ocupadas pela reserva legal das vagas inicialmente estabelecidas neste edital.

6.1.1.6 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos com deficiência, foram deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se, em seguida, as vagas restantes, de modo foi possível determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

6.1.1.7 O cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme Anexo IV deste edital, observado os itens 6.1.1.8, 6.1.1.9 e 6.1.1.10.

6.1.1.8 Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELO SORTEIO, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista no Anexo I, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.1.1.9 Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim sucessivamente exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.1.1.10 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PCD, conforme Anexo I deste Edital e observado o item 6.1.1.4, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Anexo I deste Edital, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.1.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

6.1.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.

6.1.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.

6.1.4.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada PCD, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

6.1.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

6.1.5.1. A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

6.1.5.2. O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista de classificação geral do cargo ao qual concorre.

6.1.5.3 A equipe multiprofissional a que trata este artigo emitirá parecer que observará:

- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

6.1.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.1.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6.1.8. O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário on-line de Requerimento de Inscrição.

6.1.9. Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

6.1.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição no concurso público, em prazo determinado em edital, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

6.1.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital.

6.1.9.3 As fases dos concursos públicos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital.

6.1.10. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico.

6.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS:

6.2.1. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas por especialidade aos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

6.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.2.2.1 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.2.2.1. Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados negros ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva.

6.2.2.2. Para as áreas que oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.2.2.3. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, será homologado até o quinto candidato melhor classificado para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

6.2.3. Quando da aplicação do percentual disposto no subitem 6.2.1 resultar quantitativo fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2.3.1 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos negros, foram deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que foi possível determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais áreas, dentre as não contempladas pela reserva automática, foram alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

6.2.3.2 Por meio do Edital nº 094 de 19 de dezembro de 2018, foi realizado sorteio público das vagas a serem ocupadas pela reserva legal das vagas inicialmente estabelecidas neste edital.

6.2.3.3 O cumprimento da reserva legal para candidatos declarados negros para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme Anexo IX deste edital e observado os itens 6.2.3.4, 6.2.3.5 e 6.2.3.6.

6.2.3.4 Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELO SORTEIO, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a vaga prevista no Anexo I, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.2.3.5 Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.2.3.6 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para negros, conforme Anexo I deste Edital e observado o item 6.2.3, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Anexo I deste Edital, enquanto os demais candidatos negros classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.6. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.7. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.8. Em caso de desistência ou de o candidato autodeclarado aprovado em vaga reservada não tomar posse em prazo legal, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

6.2.9. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

6.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.5 Antes da homologação do resultado final, os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.6 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas por cargo/área reservadas às pessoas negras previstas neste Edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

6.7 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.5 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico para essa fase que será elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e disponibilizado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

6.8 Para o procedimento de heteroidentificação, será cumprido integralmente o disposto na Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4, de 6 de abril de 2018.

6.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.10 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.12 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.13 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados na lista de candidatos negros.

6.16 O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, em data a ser divulgada no Edital de convocação para essa fase, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.

6.16.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.16.2 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS E DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL



instituições da Rede Federal de Ensino desde que respeitadas as normativas da matéria de aproveitamento.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso público, durante todo seu período de validade.

16.5. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser modificada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas, mediante publicação de edital complementar que informe o item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou suprimidos, dispensada a repetição do texto modificado ou retirado.

16.6. É permitido o acesso às cópias de provas escritas e didáticas, de candidatos em concursos públicos, requerida por terceiros que concorrem, desde que requeridas na forma da Orientação Normativa GR-nº 001/2017, expedida por esta Universidade.

16.7 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, dentre outros motivos presentes neste Edital:

I) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou fase do certame, e, a qualquer tempo caso seja constatada a irregularidade por ocasião da posse, ensejará à Administração Superior comunicar as autoridades competentes, para fins de responsabilização criminal, além de:

a) - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

II - desacatar e/ou tratar com descortesia e/ou desrespeitar qualquer membro da equipe organizadora ou executora do Concurso Público;

III - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

IV - fazer-se presente na Prova Didática de candidatos concorrentes, na forma do art. 45 da Resolução 026/2008 CONSUNI/UFAM e do item II do item 16.7.

16.8 Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação em nível nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

16.9 O prazo para impugnação deste edital é de 2 (dois) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação/recurso (conforme Anexo VIII), disponível no endereço eletrônico do concurso, deve ser impresso, assinado e digitalizado pelo interessado e enviado eletronicamente em endereço eletrônico específico a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no site do concurso, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares. O pedido deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante.

16.9.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao Edital que não forem encaminhados na forma do item 16.9.

16.9.2 Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.

16.9.3 Após o período das inscrições, caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição do edital será reaberto por igual período, passando a ter titulação subsequente como requisito mínimo.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

ANEXO I - Quadro de Vagas

Código	Unidade	Departamento	Área de Conhecimento	Titulação	Regime	Classe/Padrão	Local de Prova	Vagas						
								AC	Reserva automática		Sorteio		Total	
									PCD	Negros	PCD	Negros		
ICB01	ICB	Ciências Fisiológicas	Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício	Doutorado na área de Fisiologia Humana ou Ciências da Saúde ou Fisiologia do Exercício (de acordo com a área de avaliação da CAPES).	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
ICB02	ICB	Biologia	Ecologia	Doutorado na área de Ecologia ou Botânica ou na área de Biodiversidade na CAPES, com Grad. em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais ou Ecologia.	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
ICE01	ICE	Matemática	Ensino de Matemática	Doutorado em Educação Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática, com Graduação em Matemática	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
ICE02	ICE	Matemática	Matemática	Doutorado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Ciências com Tese em Matemática	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	2		1				3
ICE03	ICE	Química	Química Geral, Orgânica e Biológica	Doutorado em Ciências ou Química com ênfase em Química Orgânica, com Graduação em Química.	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
ICE04	ICE	Geociências	Geologia Estrutural	Doutorado em Geologia ou Geociências com Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica.	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
ICE05	ICE	Física	Física Experimental	Doutorado em Física ou Biofísica ou Química ou Eng. Química ou Ciências e Eng. de Materiais ou Ciências ou Eng. de Materiais ou Eng. Mecânica	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
ICE06	ICE	Física	Ensino de Física	Doutorado em Ensino da Física ou em Educ. Científica e Tecnologia ou em Ensino das Ciências ou em Ensino de Ciências e Tecn. ou em Educação em Ciências com Grad. em Física	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FM01	FM	Clínica Cirúrgica	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Graduação em Medicina com Residência Médica na área de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecida pelo MEC	40H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FM02	FM	Clínica Cirúrgica	Clínica Cirúrgica (Estágio)	Graduação em Medicina com Residência Médica na área de Cirurgia, reconhecida pelo MEC	40H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FM03	FM	Saúde Materno Infantil	Estágio em Saúde da Mulher	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia (Reconhecida pelo MEC)	40h	Auxiliar com especialização, Nível 1	Manaus/AM				1	1		2
FM04	FM	Saúde Materno Infantil	Saúde da Mulher (Ginecologia)	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia e/ou Obstetrícia (Reconhecida pelo MEC)	40H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FM05	FM	Saúde Materno Infantil	Ginecologia/Obstetrícia	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia	40H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Manaus/AM					1		1
FM06	FM	Clínica Cirúrgica	Oftalmologia	Graduação em Medicina com Residência Médica na área de Oftalmologia (Reconhecida pelo MEC)	40H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Manaus/AM					1		1
FM07	FM	Clínica Médica	Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência Médica em Gastroenterologia	20h	Auxiliar com especialização, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FM08	FM	Saúde Coletiva	Doenças Tropicais e Infecciosas	Graduação em Medicina com Especialização/Residência Médica em Infectologia (Reconhecida pelo MEC)	20h	Auxiliar com especialização, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FT01	FT	Engenharia da Produção	Engenharia de Produção	Doutorado em Engenharia de Produção	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FT02	FT	Engenharia da Produção	Engenharia de Produção II	Doutorado em Engenharia de Produção	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM					1		1
FT03	FT	Engenharia de Petróleo e Gás	Engenharia de Petróleo com ênfase em processos de produção, engenharia de poços e engenharia de reservatório	Doutorado em Eng. de petróleo ou Eng. de Petróleo e Gás ou Ciências e Eng. de Petróleo, com Grad. em Eng. de Petróleo ou Eng. de Petróleo e gás	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FT04	FT	Engenharia Química	Engenharia Química	Mestrado em Eng. Química ou Eng. de processos ou Eng. de Materiais ou Biotecnologia com Graduação em Engenharia Química.	DE	Assistente A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FT05	FT	Engenharia Química	Engenharia Química/Modelagem, Simulação e Controle de Processos Químicos	Doutorado em Eng. Química com graduação em Eng. Química	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1
FT06	FT	Eletricidade	Engenharia Elétrica	Doutorado em Sistemas Elétricos de Potência com Graduação em Eng. Elétrica - Eletrotécnica.	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM					1		1
FT07	FT	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Doutorado em Eng. Civil ou na área de avaliação da CAPES em Eng. I (Eng. Civil, Eng. Sanitária ou Eng. de Transporte) com grad. em Eng. Civil ou Arquitetura	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1						1

FAO01	FAO	Odontologia	Odontologia, subarea em odontologia social e preventiva; Saúde coletiva, subarea em saúde pública	Doutorado na área de saúde coletiva com graduação em Odontologia	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM					1	1
FAO02	FAO	Coordenação Acadêmica	Clínica Integrada/ Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial e Anatomia de Cabeça e Pescoço	Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas com Grad. em Odontologia com Espec. ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FCF01	FCF	Coordenação Acadêmica	Farmácia	Doutorado em Ciências ou Ciências da Saúde ou Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou Medicamentos e Assist. Farmacêutica ou Farmacologia ou Fármacos e Medicamentos com Grad. em Farmácia	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1				1	2
FACED01	FACED	Teoria e Fundamentos	Fundamentos da Educação	Doutorado em Educação, com Licenciatura em Pedagogia ou Filosofia ou Ciências Sociais.	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FACED02	FACED	Administração e Planejamento	Política Educacional	Doutorado em Educação, com Licenciatura em Pedagogia ou História ou Geografia ou Filosofia ou Ciências Sociais ou Bachar. em Serviço Social.	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
IFCHS01	IFCHS	Geografia	Geografia Física/Climatologia, com ênfase no ensino	Doutorado em Geografia com Graduação em Geografia	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
IFCHS02	IFCHS	História	História Antiga e Medieval	Doutorado em História com Graduação em História	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
IFCHS03	IFCHS	Ciências Sociais	Ciência Política	Mestrado em Ciência Política, ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Sociedade e Cultura na Amazônia e com grad. em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou Humanidades.	DE	Assistente A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FES01	FES	Administração	Operações e Tecnologias	Doutorado em Administração ou Contabilidade ou Economia ou Engenharia da Produção com Graduação em Administração.	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FES02	FES	Contabilidade	Contabilidade	Espec. ou MBA em Auditoria ou Controladoria ou Perícia ou Gestão Financ. ou Contabilidade Fiscal e Tributária ou Contabilidade Gerencial ou Custos com Grad. em Ciências Contábeis	DE	Auxiliar com especialização, Nível 1	Manaus/AM					1	1
FIC01	FIC	Coordenação Acadêmica	Fotografia	Doutorado em Ciências da Comunicação ou Comunicação Social ou Jornalismo ou Sociedade e Cultura na Amazônia com grad. em Jornalismo ou Comunicação Social com hab. em Jornalismo	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FIC02	FIC	Curso de Arquivologia	Arquivologia	Doutorado em Arquivologia ou Ciência da Informação ou Informação e Conhecimento com Graduação em Arquivologia.	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FLET01	FLET	Coordenação Acadêmica	Letras - Língua e Literatura Japonesa	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada com Graduação em Letras - Japonês	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FD01	FD	Direito Público	Instituição de Direito Público e Privado	Doutorado em Direito ou Administração ou Economia ou Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou História, com Grad. em Direito	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FD02	FD	Direito Privado	Direito do Trabalho e Direito Empresarial	Doutorado em Dir. ou Adm. ou Econ. ou Filo. ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Soc. e Cultura na Am. ou Biotec. ou Ciênc. do Ambiente e Sustentab. na Am., com Grad. em Direito	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM					1	1
EEM01	EEM	Coordenação Acadêmica	Enfermagem	Doutorado em Enferm., ou em Saúde Coletiva, ou em Saúde Pública, ou em Enferm. na Saúde do Adulto, ou em Educação, ou em Epidemiologia, ou em Ciências da Saúde ou em Ciências Biol. com Grad. em Enfermagem	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FEFF01	FEFF	Curso de Fisioterapia	Fisioterapia Neurofuncional	Graduação em Fisioterapia com Doutorado em qualquer área	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM					1	1
FCA01	FCA	Ciências Fundam. Desenvolv. Agrícola	Estatística Experimental aplicada à Agropecuária	Doutorado em Estatística e Experimentação na Agropecuária ou Estatística e Experimentação Agronômica ou áreas afins com Grad. em Agronomia ou Zootecnia ou Eng. Florestal ou Eng. de Pesca ou Eng. de Alimentos	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM				1		1
FCA02	FCA	DEAS	Engenharia Agrícola ou Ciência do Solo	Doutorado em Engenharia Agrícola ou Solos e Nutrição de Planta com Graduação em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FCA03	FCA	DPAV	Ciências Agrárias - Bioclimatologia e Genética e Melhoramento Animal	Doutorado em Ciência Animal ou Produção Animal ou Zootecnia com Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
Total													47

UNIDADES ACADÊMICAS FORA DA SEDE													
Código	Unidade	Departamento	Área de Conhecimento	Titulação	Regime	Classe/Padrão	Local de Prova	Vagas					
								AC	Reserva PCD	Auto-mática Negros	Sorteio		Total
											PCD	Negros	
ISB01	ISB	Coordenação Acadêmica	Matemática	Doutorado em Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática com graduação em Licenciatura em Ciências: Matemática e Física	DE	Adjunto A, Nível 1	Coari	1					1
ISB02	ISB	Coordenação Acadêmica	Cirurgia (Técnica Operatória de cirurgia experimental - TOCE); Clínica Cirúrgica e Internato	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Cirurgia Geral.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Coari	2					2
ISB03	ISB	Coordenação Acadêmica	Clínica Multidisciplinar, Propedêutica (sub-área: Psiquiatria)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Psiquiatria	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Coari	1					1
ISB04	ISB	Coordenação Acadêmica	Clínica Multidisciplinar, Propedêutica e Internato	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Clínica Médica	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Coari	2		1			3
ISB05	ISB	Coordenação Acadêmica	Saúde da Família/Propedêutica	Graduação em Medicina	20H	Auxiliar, Nível 1	Coari	2		1			3
ISB06	ISB	Coordenação Acadêmica	Saúde da Família e Comunidade	Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família com Graduação em áreas da Saúde	DE	Adjunto A, Nível 1	Coari				1	1	2
ISB07	ISB	Coordenação Acadêmica	Saúde da Criança, Saúde da Família e Internato	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Pediatria	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Coari					1	1



ISB08	ISB	Coordenação Acadêmica	Saúde da Mulher, Obstetrícia e Internato	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Ginecologia e/ou Obstetrícia	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	Coari	1											1
ISB09	ISB	Coordenação Acadêmica	Patologia Geral	Graduação em Medicina ou Odontologia com Residência em Patologia	DE	Auxiliar com especialização, Nível 1	Coari	1											1
ISB10	ISB	Coordenação Acadêmica	Nutrição Social	Doutorado em Nutrição ou em Nutrição e Saúde Pública ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Ciências: áreas de concentração em Nutrição em Saúde Pública ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia com Graduação em Nutrição	DE	Adjunto A, Nível 1	Coari	1											1
ISB11	ISB	Coordenação Acadêmica	Estatística	Doutorado em Estatística, ou Doutorado em Matemática com Graduação em Estatística	DE	Adjunto A, Nível 1	Coari	1											1
ISB12	ISB	Coordenação Acadêmica	Biologia/Química	Graduação em Licenciatura em Ciências: Biologia e Química	DE	Auxiliar, Nível 1	Coari	1											1
ISB13	ISB	Coordenação Acadêmica	Biologia Geral	Doutorado em Biologia Celular ou Biologia Molecular ou Embriologia ou Histologia ou Ecologia ou Biociências com Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas	DE	Adjunto A, Nível 1	Coari						1						1
ISB14	ISB	Coordenação Acadêmica	Ensino de LIBRAS	Graduação em Letras LIBRAS ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Ciências: Biologia e Química ou Ciências: Matemática e Física e Certificado de Proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo MEC.	40H	Auxiliar, Nível 1	Coari	1											1
IEAA01	IEAA	Coordenação Acadêmica	Extensão Rural e Economia Rural	Doutorado em Extensão Rural ou em Desenv. Reg. e M. Ambiente ou em Desenv., Agríc. e Socied. ou em Desenv. Rural ou em Desenv. Rural Sustent. ou em Desenv. Econ. Reg. e Agrário ou em Desenv. Sustent. do Trópico Úmido, com Grad. em Agronomia.	DE	Adjunto A, Nível 1	Humaitá	1											1
IEAA02	IEAA	Coordenação Acadêmica	Ciências Biológicas II e III	Doutorado em Ciências Biológicas II ou III (de acordo com a tabela CAPES), com Graduação em Biologia, ou Ciências Biológicas ou Ciências: Biologia e Química.	DE	Adjunto A, Nível 1	Humaitá	1											1
IEAA03	IEAA	Coordenação Acadêmica	Teorias e Fundamentos da Educação: Políticas Públicas; Legislação do Ensino; Currículo, Didática e Avaliação	Doutorado em Educação	DE	Adjunto A, Nível 1	Humaitá	1											1
IEAA04	IEAA	Coordenação Acadêmica	Engenharias II	Doutorado em Engenharia II (Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Minas) com Graduação em Engenharias.	DE	Adjunto A, Nível 1	Humaitá	1											1
INC01	INC	Coordenação Acadêmica	Produção, operação, logística e materiais	Doutorado em Administração ou Contabilidade ou Economia ou Engenharia da Produção ou Engenharia de Processos, ou Engenharia de Transportes com Graduação em Administração.	DE	Adjunto A, Nível 1	Benjamin Constant	1											1
INC02	INC	Coordenação Acadêmica	Biologia Geral	Doutorado em Ciências Biológicas com Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências: Biologia e Química	DE	Adjunto A, Nível 1	Benjamin Constant							1					1
ICSEZ01	ICSEZ	Zootecnia	Bovino Cultura de Leite; Bovino Cultura de Corte; Bulbalinocultura; Nutrição de Ruminantes	Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal ou Produção Animal com Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia	DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins	1											1
ICSEZ02	ICSEZ	Colegiado de Curso de Artes Visuais	Gravura, Criação da Forma Bidimensional, Desenho Artístico I e II	Doutorado em Artes Plásticas ou Artes Visuais com Bacharelado em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística (com habilitação e Artes Plásticas ou Artes Visuais) ou em Artes Plásticas ou em Artes Visuais.	DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins	1											1
ICSEZ03	ICSEZ	Colegiado de Curso de Artes Visuais	Estética e Filosofia da Arte, Introdução à Teoria Semiótica, Pesquisa em Artes I e Pesquisa em Artes II	Doutorado em Artes Plásticas, ou Artes Visuais ou Educação, com Licenciatura em Educação Artística (com habilitação e Artes Plásticas ou Artes Visuais), ou em Artes Plásticas ou em Artes Visuais.	DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins						1						1
ICSEZ04	ICSEZ	Colegiado de Curso de Comunicação Social-Jornalismo	Fotografia / Fotojornalismo	Doutorado em Ciências da Comunicação ou Comunicação Social ou Jornalismo com Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo.	DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins	1											1
ICSEZ05	ICSEZ	Colegiado de Curso de Comunicação Social-Jornalismo	Planejamento Visual e Jornalismo Especializado	Doutorado em Comunicação Social ou Ciências da Comunicação, com Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.	DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins							1					1
ICET01	ICET	Coordenação Acadêmica	Educação	Doutorado em Educação ou Educação em Ciências, com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1											1
ICET02	ICET	Coordenação Acadêmica	Administração	Mestrado em Engenharia de Produção ou Administração, com Graduação em Administração	DE	Assistente A, Nível 1	Itacoatiara	1											1
ICET03	ICET	Coordenação Acadêmica	Agronomia I	Doutorado na grande área de Ciências Agrárias, com Graduação em Agronomia ou Zootecnia.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1											1
ICET04	ICET	Coordenação Acadêmica	Robótica Industrial e Sistemas Eletrônicos	Mestrado nas áreas de Ciência da Computação ou Eng. Elétrica ou Eng. de Produção ou Eng. Mecânica, com Grad. em Eng. da Comput. ou em Eng. Elétrica ou em Eng. Mecatrônica ou em Ciência da Comput. ou em Eng. de Controle e Automação.	DE	Assistente A, Nível 1	Itacoatiara	1											1
ICET05	ICET	Coordenação Acadêmica	Química Geral I	Doutorado em Química Inorgânica com Graduação em Química ou Química Industrial.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1											1
ICET06	ICET	Coordenação Acadêmica	Ensino da Matemática	Doutorado em Ensino de Matemática ou em Matemática ou em Educação Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática, com Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências: Matemática e Física.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1											1
ICET07	ICET	Coordenação Acadêmica	Hematologia e Uroanálise	Doutorado na área de Farmácia ou Saúde Pública ou Ciências Biológicas com Graduação em Farmácia com habilitação em análises clínicas, ou generalistas.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1											1
ICET08	ICET	Coordenação Acadêmica	Farmácia	Doutorado na área de Farmácia ou Saúde Pública ou Ciências Biológicas com Graduação em Farmácia.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1											1
ICET09	ICET	Coordenação Acadêmica	Bioquímica e Bioquímica Clínica	Doutorado em Farmácia, Bioquímica ou Ciências Biológicas com Graduação em Farmácia com habilitação em análises clínicas, ou generalista.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1											1
Total																		40	
Total geral do concurso																		87	



Anexo II - Cronograma das Atividades relativas à inscrição

Atividades relativas à inscrições, isenções e demais solicitações à Progesp	
1.Publicação do Edital	28/12/2018
2.Prazo para solicitação de impugnação do edital	28/12/2018 a 02/01/2019
3.Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico: http://progesp.sites.ufam.edu.br/	07 e 08/01/2019
4.Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (deferidos e indeferidos).	09/01/2019
5.Período de inscrição - preenchimento da Ficha de Inscrição no site: http://progesp.sites.ufam.edu.br/	Das 10h de 14/01 às 17h do dia 01/02/19
6.Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção deferido. Preenchimento da Ficha de Inscrição no site http://progesp.sites.ufam.edu.br/ na opção ISENTA.	14/01 a 01/02/19
7.Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) ou lactante, preencher o Requerimento disponível no site http://progesp.sites.ufam.edu.br/ e anexar, RG, Laudo Médico com o CID ou Certidão de Nascimento, conforme o caso e comprovante de pagamento.	14/01 a 01/02/19
8.O Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, preencher o Requerimento disponível no site http://progesp.sites.ufam.edu.br/ e anexar, RG e comprovante de pagamento.	14/01 a 01/02/19
9.Prazo para os candidatos pessoas com deficiência encaminharem documento comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015	14/01 a 01/02/19
10.PREVISÃO para aplicação da Prova Escrita	08/03/2019

Anexo III - Homologação das Inscrições

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do candidato	Negro*	PCD*	Atendimento Especial?**	Situação***	Motivo

*Marcar com "sim" caso o candidato deseje concorrer na respectiva reserva legal de vagas.

** Explicitar qual é o atendimento especial, conforme item 7 do Edital.

*** Deferido ou indeferido.

(Local), (dia, mês, ano)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Anexo IV - Mapa de Resultado da Prova Escrita

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior
MAPA DE RESULTADO - PROVA ESCRITA

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPE	Condição*

Legenda: NBE - Nota do Membro da Banca Examinadora. MPE - Média da Prova Escrita.

* Aprovado ou Reprovado

$MPE = (NBE1 + NBE2 + NBE3) / 3$

(Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

Anexo V - Mapa de Resultado da Prova Didática

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior
MAPA DE RESULTADO - PROVA DIDÁTICA

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPD	Condição*

Legenda: NBE - Nota do Membro da Banca Examinadora. MPD - Média da Prova Didática.

*Aprovado ou Reprovado

$MPD = (NBE1 + NBE2 + NBE3) / 3$

(Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)



Anexo VI - Mapa de Resultado da Prova de Títulos

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior
MAPA DE RESULTADO - PROVA DE TÍTULOS

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NTA	NPIC	NAA	MPT

Legenda: NTA - Nota da Titulação Acadêmica. NPIC - Nota da Produção Intelectual na área do concurso e NAA - Nota das Atividades Acadêmicas. MPT - Média da Prova de Títulos.
MPT=(NTA+NPIC+NAA)/3
(Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

Anexo VII - Mapa de Resultado Final

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior
MAPA DE RESULTADO FINAL

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Lista - Ampla Concorrência

Nº Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MPD	MPT	MF	Posição*

Lista - Negros

Nº Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MPD	MPT	MF	Posição*

Lista - PCD

Nº Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MPD	MPT	MF	Posição*

Legenda: MPE - Média da Prova Escrita. MPD - Média da Prova Didática. MPT - Média da Prova de Títulos e MF - Média Final.

*Colocação final no concurso

MF= ((MPEx2)+MPD+MPT)/4

(Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

Anexo VIII - Formulário de Interposição de Recursos/Impugnação de Edital de Abertura

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Tipo:
Impugnação de Edital de Abertura (___) Recurso contra indeferimento de inscrição (___)
ou

Etapa:
Prova Escrita (___) Prova Didática (___) Prova de Títulos (___) Resultado Final (___)
Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Cidade de _____, _____ de _____ de _____
Assinatura do Interessado: _____



Anexo IX - Cumprimento reserva legal para as vagas que vierem a surgir na validade deste concurso

ORDEM	CONDIÇÃO	ORDEM	CONDIÇÃO
1	Ampla Concorrência	32	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência	33	Negro
3	Negro	34	Ampla Concorrência
4	Ampla Concorrência	35	Ampla Concorrência
5	PCD	36	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência	37	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência	38	Negro
8	Negro	39	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência	40	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência	41	PCD
11	Ampla Concorrência	42	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência	43	Negro
13	Negro	44	Ampla Concorrência
14	Ampla Concorrência	45	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência	46	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência	47	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência	48	Negro
18	Negro	49	Ampla Concorrência
19	Ampla Concorrência	50	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência	51	Ampla Concorrência
21	PCD	52	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência	53	Negro
23	Negro	54	Ampla Concorrência
24	Ampla Concorrência	55	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência	56	Ampla Concorrência
26	Ampla Concorrência	57	Ampla Concorrência
27	Ampla Concorrência	58	Negro
28	Negro	59	Ampla Concorrência
29	Ampla Concorrência	60	Ampla Concorrência
30	Ampla Concorrência	61	PCD
31	Ampla Concorrência	62	Ampla Concorrência

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 92/2018**

O pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico 092/2018 - SRP - eventual aquisição de material permanente (equipamentos para implantação do laboratório de micologia clínica) para atender às necessidades do HUGV. 01) ATASRP 272/2018 - LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS EIRELI, valor: R\$ 12.806,00 (doze mil oitocentos e seis reais). 02) ATA SRP 273/2018 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, valor: R\$ 5.358,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais).

KEIVERSON DA SILVA BORGES
Técnico de Segurança do Trabalho

(SIDE - 27/12/2018)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 102/2018**

O pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico 102/2018 - SRP - eventual aquisição de material de consumo (insumos laboratoriais para análise dos parâmetros de microbiologia manual) para atender às necessidades do HUGV. 01) ATA SRP 274/2018 - ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA, valor: R\$ 345,33 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). 02) ATA SRP 275/2018 - MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA, valor: R\$ 23.259,04 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). 03) ATA SRP 276/2018 - INNOVARE DIAGNOSTICOS E REPRESENTACOES LTDA., valor: R\$ 3.282,40 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

KEIVERSON DA SILVA BORGES
Técnico de Segurança do Trabalho

(SIDE - 27/12/2018)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento Acadêmico, Científico e Cultural - Processo: 23106.108199/2018-78

Participes: Fundação Universidade de Brasília e Guangdong University of Finance & Economics.

Objetivo: Regular a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo.

Assinatura: 21/09/2018.

Vigência: De 21/09/2018 a 21/09/2023.

A Senhora Márcia Abrahão Moura (reitora da FUB) e o Senhor Du Chengming (vice presidente da Guangdong University of Finance & Economics).

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.147163/2018-18 - FUB/ BUCKMAN LABORATÓRIOS LTDA. - PARTICÍPES: Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e Buckman Laboratórios LTDA, CNPJ nº 44.589.885/0001-81. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. ASSINATURA: 13/12/2018. Vigência 13/12/2018 a 12/12/2023. Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49, representante legal da FUB, Cristiane Maria Alves Grego, CPF nº 175.611.558-32, representante legal do Buckman Laboratórios LTDA.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.131540/2018-99 - FUB/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. - PARTICÍPES: Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.060.424/0002-41. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. ASSINATURA: 30/11/2018. Vigência 30/11/2018 a 29/11/2023. Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49, Nathalie Carvalho Giordano Macedo, CPF nº 053.435.117-40, representante legal da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4425/2018 - UASG 154040

Nº Processo: 23106044252201803 . Objeto: A contratação da FINATEC visando apoiar a realização do Projeto de Ensino intitulado "Curso de Especialização em BIM Expert - Projetos de Infraestrutura". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Está constituída nos termos da

legislação brasileira, está credenciada na UnB, não possui fins lucrativos, entre outros. declaração de Dispensa em 20/12/2018. MARIA LUCILIA DOS SANTOS. Decana do Daf. Ratificação em 26/12/2018. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 342.090,00. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAODE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDE - 27/12/2018) 154040-15257-2018NE800500

EDITAL Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**CONDIÇÕES GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVA DE TÍTULOS,
DESTINADAS A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)**

A Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital de Condições Gerais que norteará a abertura de inscrições para Concurso Público de provas e prova de títulos, destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 Os concursos públicos para o cargo de professor da Carreira de Magistério Superior obedecerão ao disposto na Lei 8.112/1990, na Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016, pelos Decretos 7.485/2011 e 6.944/2009, pelo Edital de Condições Gerais e pelo Edital de Abertura do certame, que será publicado especificamente para cada área de interesse da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 As condições específicas dos concursos públicos serão objeto de Edital de Abertura, que será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico a ser informado no Edital de Abertura.

1.3 Os concursos serão executados pela Universidade de Brasília (UnB). A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á segundo o número de vagas estabelecidas no Edital de Abertura e, no caso de previsão editalícia de cadastro de reserva, conforme a disponibilidade de vaga.

1.4 A lotação do candidato que vier a ser nomeado em razão de aprovação em concurso público regulamentado por este instrumento dar-se-á na Unidade Acadêmica responsável pelo concurso.

1.5 É facultada à Universidade de Brasília (UnB) propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto no Edital de Abertura nomeação, para lotação em outros campi nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso.

1.5.1 A UnB poderá ceder o cadastro de candidatos aprovados para outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos termos permitidos pela norma legal, em caso de manifesto interesse.

1.6 O Edital de Abertura conterá informações quanto à área e o número de vagas a que se destina o concurso, sendo instituído especificamente para o cargo de Professor de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe "A" da Carreira, nos termos do art. 8º da Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016, observando as condições estabelecidas na lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014, tendo como requisito de ingresso o título de Doutor na área exigida no Edital de Abertura.

1.6.1 A exigência do título de Doutor refere-se, inclusive, para vagas do cadastro-reserva.

1.6.2 A exigência do título de Doutor poderá ser dispensada por meio de solicitação fundamentada do Conselho da Unidade Acadêmica proponente do concurso, ou órgão equivalente, e decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2 DO CARGO

2.1 Em conformidade com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016, a Universidade de Brasília (UnB) poderá realizar concursos para as denominações de Auxiliar, Assistente "A" ou Adjunto "A", para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe "A" da Carreira.

2.2 Descrição das atividades: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília (UnB).

2.3 Conforme disposto no Art. 20 da Lei 12.772/2012, os ingressantes na Carreira de Magistério Superior deverão ser submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva; 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, sem Dedicção Exclusiva; tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais.

2.3.1 Em conformidade com o § 2º do artigo 22 da Lei n. 12.772/2012, é vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório.

2.3.2 No caso de abertura de concursos para contratação em regime de tempo parcial ou 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, sem Dedicção Exclusiva, as solicitações das unidades acadêmicas, devidamente aprovadas no Conselho da Unidade, devem conter exposição de motivos que justifique a proposta do regime de trabalho e serão submetidas à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.4 Remuneração: estabelecida pelo Governo Federal, é composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016

